



PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 05 /13

“ALTERA A PARTE QUE ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO N.º 095/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1.º - O caput do artigo 1.º da Resolução n.º 95/2008, com ^{suas} suas alterações posteriores, passa a ter a redação seguinte:

“Artigo 1.º – Fica autorizado à Câmara Municipal de Bertioga a doar e transferir a propriedade de qualquer um dos seus bens móveis, imóveis e veículos à Prefeitura do Município de Bertioga ou a qualquer outro ente público da administração direta ou indireta do município.”

Artigo 2.º - Fica criado um parágrafo, que será o quinto, junto ao artigo 1.º da Resolução n.º 95/2008 com a redação seguinte:

“Parágrafo Quinto – A doação prevista no caput tem a finalidade social de auxiliar os entes da administração municipal a exercer sua função pública para realização dos serviços públicos prestados pela Municipalidade.”

Artigo 3.º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente resolução visa obter autorização legal para doação de bens móveis aos demais entes públicos municipais, quer da administração direta, como o Poder Executivo, quer da administração indireta, tais como o BERTPREV ou outros que por ventura venham a ser criados.

E, observado o disposto no inciso I do parágrafo 1.º, do artigo 154 do RI requerem que ao presente projeto de Resolução seja dado o rito de Urgência Especial previsto no inciso I do artigo 153 do mesmo diploma legal.

Bertioga, 20 de agosto de 2.013.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1.º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
1.º Secretário

CÂMERA MUNICIPAL DE BERTIÓGA

Protocolo 1749/13

Data 21 : 08 / 2013

Hora 16:23

Funcionário E. B. d.